Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
16-Nov-2011-16:42-01154-1/2

MENSAGEM Nº 202/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem estamos remetendo e submetemos à apreciação do Poder Legislativo do Município, Projeto de Lei em que solicitamos autorização para efetuar doação do **Módulo 22** (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13.

A doação proposta se destina a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

No aguardo da aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 262/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação efetuar doação do **Módulo 22** (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Interessado:

2011 / 9 / 295080 13/09/2011

2 - SOLICITACOES
2 - SOLICITACAO FAZ
SPONCHIADO MARMORES E GRA

Cristiane
Responsável

Vandi

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em ,_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

9108-7218-LUCIANO
3223 5429

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO À INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cópia do Simples/Federal	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais	OK
Certidão Negativa de INSS	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência	OK
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta Anuência)	
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno	
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto	OK
Projetos da Edificação da Industria	OK
Cronograma Físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.	OK
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais	NÃO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 5
Visto

/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
ENDEREÇO: BR 158 KM 536, 8900
BAIRRO: PLANALTO MUNICÍPIO: PATO BRANCO-PR
FONE: 3223.5429 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/04/2009
ATIVIDADE PRINCIPAL:COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MARMORES E GRANITOS

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
Luciane Aleteia Sponchiado	Sócia Gerente	154.000,00	90		
Clara Sponchiado	Socia	6.000,00	10		
	total		100,00%		

Data ultima alteração contratual

2. – ENQUADRAMENTO

(x) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias () Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	70	200	800	1070	5.000
Solicitada		450	375	825	2.450

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

Cortadeira SM 600 Programavel R$ 80.000,00
Maquinas portáteis (lixadeiras/Maquitas/Polideiras) R$ 15.000,00
Veiculo Kia/K2 500 R$ 50.000,00
Veículo Kia /K2 500 R$ 50.000,00
Obras Civis : Barracão Pré Moldado 825 m2 R$ 180.000,00

Total do orçamento R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		60.000,00	60.000,00	60.000,00	180.000,00
Máquinas e equipamentos	30.000,00	19.000,00	20.000,00	26.000,00	95.000,00
Instalações/Outros	62.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	100.000,00
Total	92.500,00	91.500,00	92.500,00	98.500,00	375.000,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	195.000,00		Financiado	180.000,00	
Capital de Giro			Rec.Próprios		
Total	52,00%	**100,00%**	**Total**	48,00%	**100,00%**

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES					
CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Banco Safra	28/mês	1,23	-	Carne	32.039,00
Branco Bradesco	24/mês	1,45	-	Carne	54.416,00
Branco Bradesco	15/mês	0,45	-	Debito c/c	51.038,40

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(x) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior – Ano:2010	Últimos três meses	Mês:06/11	Mês:07/11	Mês:08/11
Faturamento em R$:820.000,00	Valores em R$	**74.110,23**	95.806,51	91.822,20

Utilização capacidade instalada atual em %: 100% Futura %: 100%

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Mármores	Metros	200	**75**	350	
Granitos	Metros	50	**25**	100	
Total		250	**100,00%**	450	

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Mármores	100		
Granitos	100		

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
Clinica Oncovita	Pato Branco-PR	5%	Mármores e Granitos
Norton Engenharia	Pato Branco-PR	20%	Granitos
Franch Costela	Pato Branco-PR	10%	Granitos
JAir Vermhoelen	Pato Branco-PR	5%	Granitos
Ivana Vanz	Cascavel-PR	5%	Mármores e Granitos
Inviolável	Laranjeiras do Sul-PR	10%	Mármores e Granitos
Vendas sob Varejo	Pato Branco-PR	45%	Mármores e Granitos
Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
Decolores	Cachoeiro de Itapemirim-ES	30%	Granitos
Melo Abrasivos	Curitiba-PR	100%	Abrasivos

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

Câmara Mun. de Pato Fls. 7 Visto

Posto Ocidental	Pato Branco-PR	100%	Combustíveis
Brumagran	Cachoeiro de Itapemirim-ES	30%	Granitos
Polimento Italiano (Zucchi)	Cachoeiro de Itapemirim-ES	100%	Mármores
Kusma Ferragens	Pato Branco-PR	100%	Ferramentas
Magnitos	Cachoeiro de Itapemirim-ES	20%	Granitos
Fundição Guarani	Curitibanos-SC	100%	Maquinas d Corte
Zanin Mat. Construção	Pato Branco-PR	100%	Argamassas em geral

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	01	01	02
Produção	04	04	08
Outras			
Total	05	05	10

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.
Luciane Aleteia Sponchiado- Socia Proprietária
Formação : Faculdade de Administração de Empresas e Pos Graduação em Finanças , Gestão Empresarial, Controladoria
Exoeriencia de 18 anos na área financeira e amplo conhecimento da gestão de Produção bem como atendimento ao cliente

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Município de Pato Branco Fls. 05 Servidor

Câmara Mun de Pato Fls 8 Visto

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.

- Tanto o Mármore como o Granitos são comprados em chapas de aproximadamente 05 metros quadrados, o beneficiamento é feito pela nossa empresa com Mao de obra especializada através de equipamentos modernos como a cortadeira programável que é capaz de realizar cortes da metragem solicitada sem que haja qualquer tipo de perca, seguindo por lixadeiras e politrizes para o acabamento final
- A idade media dos maquinários são de aproximadamente 07 anos
-Qualidade : A qualidade do nosso produto acabado é realmente o ponto forte de nossa empresa, realizamos acabamentos perfeitos em 45 graus ou meia esquadria, polimento impecável, matéria prima de altíssima qualidade sem qualquer comprometimento de manchas ou veios , as pecas prontas saem perfeitas da produção e são instaladas com precisão e, exatamente conforme o pedido solicitado pelo cliente
-Nossos diferenciais estão em oferecer os materiais mais modernos do mercado tais como : Quartzo Industrializado, marmoglass , toda a linha de silestones, technistones, anglostomes com todas as cores que as linhas oferecem dando assim ao cliente uma vasta variedade tendo ele na Marmoraria Deltagran tudo o que ele precisa em se tratando de rochas ornamentais sem precisar sair de nossa cidade em busca de novidades do ramo, outro diferencial está em nossa pontualidade nos prazos de entrega, 100% de nossos pedidos são entregues no prazo estabelecido com o cliente
- O mercado de vendas está focado no Paraná e, principalmente em Pato Branco , já que a demanda é alta, atendemos as cidades de : Clevelandia, Mariopolis, Palmas, Laraneiras do Sul, Candoi, Cascavel, Vitorino, Saudades do Iguaçu , São Jorge do Oeste
- Existem em nossa cidade atualmente em torno de 15 marmorarias atuantes, mas, devido ao mercado da construcao civil estar bem aquecido o campo é vasto e a demanda atende a todos os concorrentes

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	474			
DEMANDA	kWh			
REGIME OPERACIONAL	Trifasico			

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO – Si m
FERROVIÁRIO- Não
HIDROVIÁRIO – Não
AEROVIÁRIO- Não
URBANO-Nao
PORTOS/TERMINAL PRIVADO-Nao

Município de Pato Branco Fls. 06 Servidor

Câmara Mun de Pato Fls. 9 Visto

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS- Linha Fixa, Internet, Celular
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS –
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO : Precisamos muito e com urgência de mais contratação de Mao de obra qualificada, que está escassa no mercado, os bons profissionais já estão empregados ou montaram suas próprias empresas, portanto , nos mesmos treinamos nossos funcionários sem experiência alguma, tornando-se em processo lento, mas, são profissionais que evoluem conforme as normas de qualidade da empresa, sendo esta, a única saída para suprir a demanda de nossos serviços

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS (IAP), E PROJETO DE COLETAS DE RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS

Município de Pato Branco Fls. 07 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: _SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos: Doação de um terreno com aproximadamente 2.500 metros quadrados para construcao de um barracao pre moldado de 825 metros quadrados, , com as devidas instalações de luz , água e terraplanagem para o inicio da obra

Atividade: Industria e beneficiamento de Marmores e Granitos

Endereço:BR 158 KM 536, 8900

Telefone para contato: 3223.5429 ou 9108.7218
Obs:_____

Pato Branco, 13/09/2011

Luciani A. Sponchiado
Assinatura do Proprietário

DELTAGRAN
marmores e granitos
SPONCHIADO MÁRMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ 10.792.482/0001-13

Município de Pato Branco
Fls 08
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.792.482/0001-13

LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 27 de novembro de 1976, empresária, portadora da cédula de identidade 6.809.716-9-SSP-Pr e do CPF 021.364.329-40 residente e domiciliada na Rua Francisco Gross s/nº, em Pato Branco , Paraná, CEP 85506-610
CLARA SPONCHIADO, brasileira, viúva, natural de Severiano de Almeida, Rio Grande do Sul, nascida em 16 de outubro de 1930, empresária, portadora da cédula de identidade 4.212.062-6-SSP-Pr e do CPF 540.511.859-15, residente e domiciliada na Av. Tupi, 3961 em Pato Branco, Paraná, CEP 85.506-000 sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA-ME., com sede e foro na Rod. BR 158 KM 536 nº 8.900, Bairro Planalto em Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-380 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº412.06464413 por despacho em sessão de 29 de abril de 2009 e ultima alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20106788060 por despacho em sessão de 21 de julho de 2010, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:
1ª – A sócia LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do Pais, 100.000 (cem mil) quotas de R$1,00(um real) cada uma num total de R$100.000,00 (cem mil reais)

2ª - O capital social, subscrito no valor de R$160.000,00(cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000(cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO	154.000	R$ 154.000,00
CLARA SPONCHIADO	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	160.000	R$ 160.000,00

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma.
Pato Branco, Pr, 01 de setembro de 2011.

LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO

CLARA SPONCHIADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2011
SOB NÚMERO 20117479764
Protocolo: 11/747976-4 DE 02/09/2011
Empresa 41 2 0646441 3
SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
Servidor

SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO, brasileiro, solteiro, maior, natural Pato Branco, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1983, empresário, portador da cédula de identidade 4132769-SSP-Sc e Carteira Nacional de Habitação 02029886423 DETRAN-Pr. e do CPF 045.349.849-36 residente e domiciliado na Rua Epitácio Córdoba, 260 em Pato Branco, Paraná CEP 85.502-300
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 27 de novembro de 1976, empresária, portadora da cédula de identidade 6.809.716-9-SSP-Pr e do CPF 021.364.329-40 residente e domiciliada na Rua Francisco Gross s/nº, em Pato Branco , Paraná, CEP 85506-610 constituem uma sociedade empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas e de acordo com a Lei 10.406/2002 como segue:
1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA com sede e domicilio na Rod. BR 158 KM 536, nº 8900, Bairro Planalto em Pato Branco, Paraná, CEP 85509-380
2ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as atividades a partir de 16 de abril de 2.009.
3ª – A sociedade tem por objetivo o ramo de COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MARMORES E GRANITOS, E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
4ª – O capital social, subscrito neste ato no valor de R$60.000,00(sessenta mil reais) dividido em 60.000(cincoenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00(hum real) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO	54.000	R$ 54.000,00
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00

§ PRIMEIRO – O sócio CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO integraliza sua subscrição de 54.000(cincoenta e quatro mil) quotas, neste ato em moeda corrente do Pais o valor de R$54.000,00(cincoenta e quatro mil reais).
§ SEGUNDO – A sócia LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, integraliza sua subscrição de 6.000(seis mil) quotas, neste ato em moeda corrente do Pais no valor de R$1.131,16(hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos) e R$4.868.84(quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centos) com a entrega de mercadorias constantes das notas fiscais 6537 e 7466 da empresa Martigran Mármores e Granitos Ltda. totalizando R$6.000,00 (seis mil reais).
5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito da preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

7ª – Os cargos de administradores da sociedade poderão ser exercido por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados em contrato ou alteração contratual ou em separado como ata de reunião ou assembléia dos sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ ÚNICO – A administração da sociedade será em conjunto entres os sócios CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO e LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja
em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8ª – Todo dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da lei 6404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

9ª – No encerramento de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A administradora LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO dentro de sessenta dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviará para cada sócio uma cópia do mesmo, pelo correio, para as devidas análises e correções.

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior

13ª – A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio com 10(dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

15ª – Os sócios em comum acordo poderão fixar uma retirada mensal a título de pro labore observada as disposições pertinentes

16ª – No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar, por escrito, com antecedência de no mínimo 60(sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula 17ª.

17ª - No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extingirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujos" deverão, em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade, com os direitos e obrigações do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurada a ata da reunião do balanço especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em parte de ambas as forma. A parte

Fls
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial, em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras.

18ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Pr, 01 de abril de 2009.

CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO

Luciane A. Sponchiado

LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2009
SOB NÚMERO 41206464413
Protocolo: 09/150473-2 | DE 15/04/2009
SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.792.482/0001-13

CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO, brasileiro, solteiro, maior, natural Pato Branco, Paraná, nascido em 03 de setembro de 1983, empresário, portador da cédula de identidade 4132769-SSP-Sc e Carteira Nacional de Habitação 02029886423 DETRAN-Pr. e do CPF 045.349.849-36 residente e domiciliado na Rua Ercília Corona, 260 em Pato Branco, Paraná CEP 85.502-300
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, brasileira, solteira, maior, natural de Pato Branco, Paraná, nascido em 27 de novembro de 1976, empresária, portadora da cédula de identidade 6.809.716-9-SSP-Pr e do CPF 021.364.329-40 residente e domiciliada na Rua Francisco Gross s/nº, em Pato Branco , Paraná, CEP 85506-610 sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA-ME., com sede e foro na Rod. BR 158 KM 536 nº 8.900, Bairro Planalto em Pato Branco, Paraná, CEP 85.509-380 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº412.06464413 por despacho em sessão de 29 de abril de 2009, resolvem de comum acordo modificar seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:
1ª – O sócio CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO, que possui na sociedade inteiramente subscrito e integralizado 54.000(cincoenta e quatro mil) quotas de R$1,00(um real) cada uma, vende, cede e transfere para a sócia ingressante CLARA SPONCHIADO, brasileira, viúva, natural de Severiano de Almeida, Rio Grande do Sul, nascida em 16 de outubro de 1930, empresária, portadora da cédula de identidade 4.212.062-6-SSP-Pr e do CPF 540.511.859-15, residente e domiciliada na Av. Tupi, 3961 em Pato Branco, Paraná, CEP 85.506-000, 6.000(seis mil) quotas de R$1,00(um real) cada uma num total de R$6.000,00(seis mil reais) e para a sócia remanescente, já qualificada no preâmbulo, LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO, 48.000(quarenta e oito mil) quotas de R$1,00(um real) cada uma num total de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais).
2ª – O sócio cedente dá á sócia ingressante, a sócia remanescente e a sociedade plena, raza e geral quitação das quotas ora vendidas, declarando estas conhecerem a situação sócio econômica da sociedade.
3ª - O capital social, subscrito neste ato no valor de R$60.000,00(sessenta mil reais) dividido em 60.000(cincoenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00(hum real) cada uma fica assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO	54.000	R$ 54.000,00
CLARA SPONCHIADO	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00

4ª - Os cargos de administradores da sociedade que era exercido em conjunto entre os sócios CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO e LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO passa a ser exercido a partir desta data exclusivamente pela sócia LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

Município de Pato Branco
Visto
Assessor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

5ª - A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor e forma.

Pato Branco, Pr, 09 de julho de 2010.

CRHISTIANO LUIZ SPONCHIADO

Luciane A. Sponchiado
LUCIANE ALETEIA SPONCHIADO

Clara Sponchiado
CLARA SPONCHIADO



Município de Pato Branco
Fls. 17
Servidor

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Exercício: 2011

Ano Calendário: 2010

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2010 a 31/12/2010**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA	**10.792.482/0001-13**
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
29/04/2009	**29/04/2009**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Resumo da Declaração

PA	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida (competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
01/2010	10792482201001001	R$ 1.470,00	R$ 40,43	R$ 40,43
02/2010	10792482201002001	R$ 1.350,00	R$ 37,13	R$ 37,13
03/2010	10792482201003001	R$ 3.850,00	R$ 105,88	R$ 105,88
04/2010	10792482201004001	R$ 15.000,00	R$ 412,50	R$ 412,50
05/2010	10792482201005001	R$ 5.090,00	R$ 165,43	R$ 165,43
06/2010	10792482201006001	R$ 6.642,45	R$ 215,88	R$ 215,88
07/2010	10792482201007001	R$ 4.619,50	R$ 150,13	R$ 150,13
08/2010	10792482201008001	R$ 2.805,00	R$ 91,16	R$ 91,16
09/2010	10792482201009001	R$ 34.071,67	R$ 1.107,33	R$ 1.107,33
10/2010	10792482201010001	R$ 13.345,00	R$ 433,21	R$ 433,21
11/2010	10792482201011001	R$ 6.375,00	R$ 196,99	R$ 196,99
12/2010	10792482201012002	R$ 4.744,00	R$ 154,18	R$ 154,18

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
18/03/2011 14:54:44
Número do Recibo
02.07.11077.0276848-7

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

Autenticação

10224.79027.24003.82788

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 16
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 19
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.792.482/0001-13 MATRIZ		**29/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELTAGRAN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158 KM 536	**8900**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.509-380	**PLANALTO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/07/2009** às **18:58:48** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ/CPF..: 10.792.482/0001-13
ENDEREÇO..: 544 RODOVIA BR.158 8900 PLANALTO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos jãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/08/2011.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0020816/2011
Código de autenticidade da certidão: 142735655142735

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Município de Pato Branco
Fls. 18
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ: 10.792.482/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:26:57 do dia 29/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2012.
Código de controle da certidão: **72C2.419A.3E17.DFC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Câmara Mun de Palo Branco Fls. 22 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 094572011-14021060
Nome: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
CNPJ: 10.792.482/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2011.
Válida até 03/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Palo Branco Fls. 20 Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8522156-02

Certidão fornecida para o CNPJ: **10.792.482/0001-13**

Nome Empresarial: **SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/01/2012 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 8522156-02

Emitida Eletronicamente via Internet
16/11/2011 - 14:54:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 21
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 24
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10792482/0001-13
Razão Social: SPONCHEADO MARMORES E GRANITOS LTDA
Endereço: ROD BR-158 8900 / PAGNONCELLI / PATO BRANCO / PR / 85509-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2011 a 07/12/2011

Certificação Número: 2011110816153186339484

Informação obtida em 16/11/2011, às 13:53:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 25
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA

CNPJ 10.792.482/0001-13, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 26 de Outubro de 2011, 13:03:01

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls. 23

Custas = R$ 21,87

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000041 211601791108 807535050818 079248200016

EMPRESA: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
N° DE CONTROLE: Pk12vOkwYBa0000-5
N° ARQUIVO: B9H47IuuAZK0000-8
INSCRIÇÃO: 10.792.482/0001-13
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD BR 158 KM 536 8900 BAIRRO: PLANALTO
CNAE PREPONDERANTE 4744005
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-380
CNAE: 4744005

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	5	5.264,60	0,00	5.264,60	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
TOTAIS:	6	5.809,60	0,00	5.809,60	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000031 639601791103 707534050818 079248200016

EMPRESA: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
N° DE CONTROLE: Bv5EDvjyTGL0000-9
N° ARQUIVO: Psr4mCmOzzY0000-7
INSCRIÇÃO: 10.792.482/0001-13
COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD BR 158 KM 536 8900
BAIRRO: PLANALTO
CNAE PREPONDERANTE 4744005
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85509-380
CNAE: 4744005

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	4	4.549,60	0,00	4.549,60	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
TOTAIS:	5	5.094,60	0,00	5.094,60	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000030 962201791100 607533050818 079248200016

EMPRESA: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
N° DE CONTROLE: D63D1QTmYTW0000-3
N° ARQUIVO: DkmyzXCHOlz0000-0
INSCRIÇÃO: 10.792.482/0001-13
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD BR 158 KM 536 8900
BAIRRO: PLANALTO
CNAE PREPONDERANTE 4744005
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85509-380
CNAE: 4744005

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	4.642,66	310,20	5.616,16	796,95
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
TOTAIS:	7	5.187,66	310,20	6.161,16	796,95

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600000055 318701791103 507532050818 079248200016

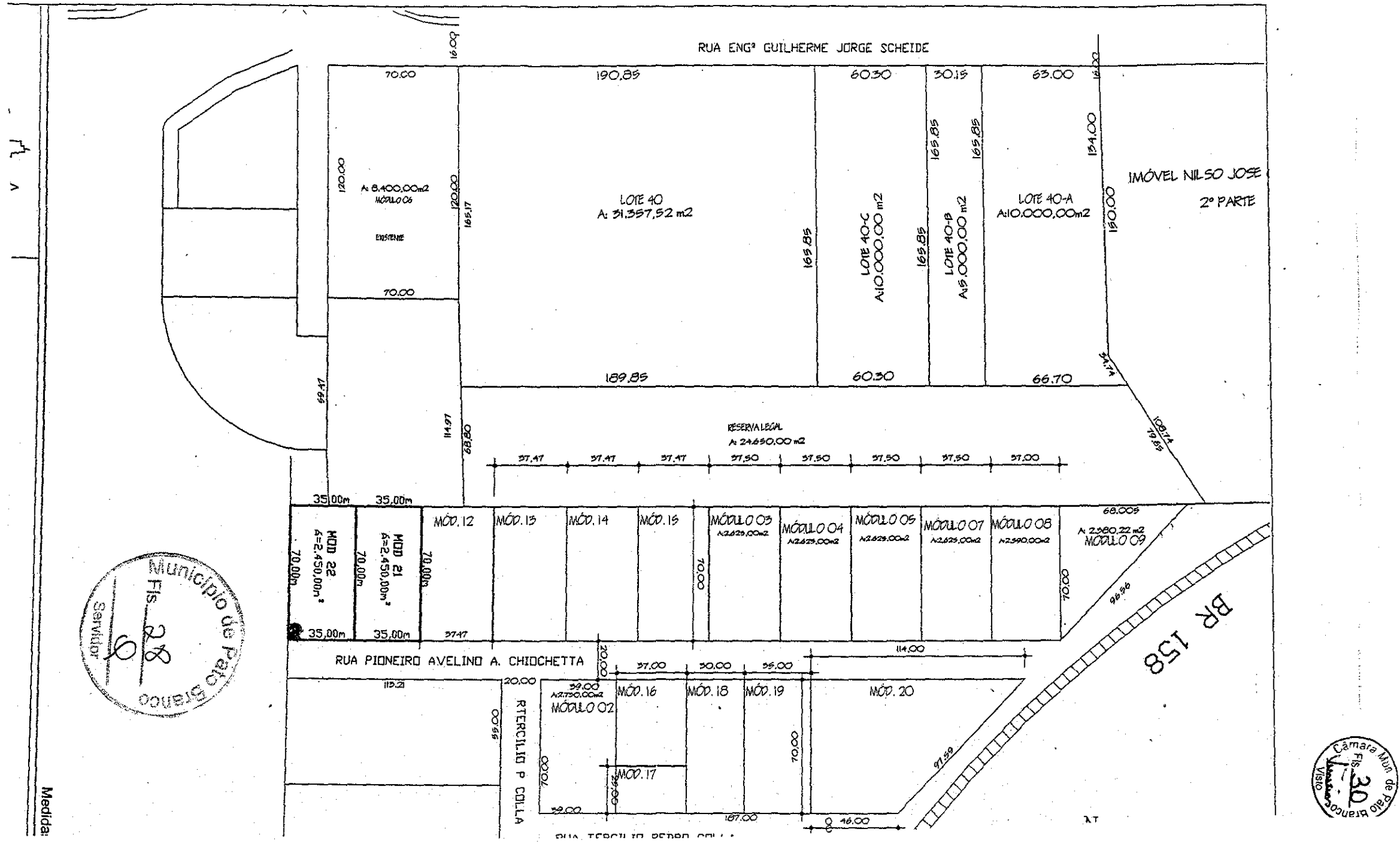
EMPRESA: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
N° DE CONTROLE: PsBVjpDGy090000-3
N° ARQUIVO: ECUKZqo0wNN0000-2
INSCRIÇÃO: 10.792.482/0001-13
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: ROD BR 158 KM 536 8900 BAIRRO: PLANALTO CNAE PREPONDERANTE 4744005
CIDADE: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85509-380 CNAE: 4744005

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	6	6.648,40	0,00	6.648,40	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
TOTAIS:	7	7.193,40	0,00	7.193,40	0,00

Município de Pato Branco
Fls. 22
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 29
Visto


RUA ENGº GUILHERME JORGE SCHEIDE
70.00
190,85
60.30
30.15
63.00
120.00
A: 8.400,00m2
MÓDULO 06
EXISTENTE
165,17
LOTE 40
A: 31.357,52 m2
LOTE 40-C
A:10.000,00 m2
LOTE 40-B
A:5.000,00 m2
LOTE 40-A
A:10.000,00m2
165,85
IMÓVEL NILSO JOSE
2º PARTE
189,85
60.30
66.70
RESERVA LEGAL
A: 24.650,00 m2
35,00m
MOD 22
A=2.450,00m²
MOD 21
A=2.450,00m²
MÓD. 12
MÓD. 13
MÓD. 14
MÓD. 15
MÓDULO 03
A:2.625,00m2
MÓDULO 04
A:2.625,00m2
MÓDULO 05
A:2.625,00m2
MÓDULO 07
A:2.625,00m2
MÓDULO 08
A:2.590,00m2
A: 2.380,22 m2
MÓDULO 09
RUA PIONEIRO AVELINO A. CHIOCHETTA
MÓDULO 02
A:2.750,00m2
MÓD. 16
MÓD. 17
MÓD. 18
MÓD. 19
MÓD. 20
RTERCILIO P COLLA
BR 158
Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

CONTINUAÇÃO

02, deste ofício, na data da abertura da referida matrícula em 13.10.86, sendo que referido termo foi averbado inicialmente na matrícula sob nº1116, em 18.04.86. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé.

AV.2/33.891- Conforme Termo de Respnsabilidade de Manutenção de Floresta em Manejo, datado de 03.08.95, firmado entre o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ, o sr. EUGENIO ZORTEA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Tapajós nº800, nesta cidade inscrito no CPF sob nº126.108.109-97, o qual declara perante a autoridade Florestal, tendo em vista o que dispõe as Leis nºs.4.771/65 (Código Florestal) e nº7.803/89, que a floresta ou forma de vegetação existente, na área de 11,20ha, correspondente a parte da área total da propriedade que é de 19,38ha, fica gravada como de utilização limitada. A exploração racional desta floresta só poderá ser feita mediante autorização do IBAMA-PR. O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Averbação feita na matrícula sob nºAV.2-18.593 do livro nº02, deste ofício, em data de 10.08.95. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé.

AV.3/33.891- **Prot.nº109.447**- 30/07/2002- Conforme Ofício/Incra/SR nº**786/02** do **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ-DIVISÃO TÉCNICA**, datado de 26.07.02, o qual informa que o imóvel cadastrado com o Código sob nº **722 120 017 868-0**, com a área de **31,4ha**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, o mesmo já foi cancelado no Sitema Nacional de Cadastro Rural-SNCR e que conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 22.07.02 e conforme Lei nº2078 de 28.09.01, referido imóvel constante da matrícula sob **nº33.891** passa a pertencer ao quadro urbano desta cidade. Ref. Mat.R.1-33.891 retro. Dou fé. C.60 VRC=R$ 4,50.

AV.4/33.891- **Prot.nº117.869**- 04/08/2004- Conforme Ofício nº1728/04 DITEC/IBAMA/PR, datado de 13.07.04, devidamente assiando pelo sr. Valdeci Raimundo, Chefe da DITEC, do Ministério de Meio Ambiente, de Curitiba-Pr, dirigido a este Ofício, o qual autoriza que os Termos de Conservação de Florestas, constantes da **AV.1 e 2-33.891** retro, sejam cancelados, visto que será feito novo termo. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 6,30.

AV.5/33.891- **Prot.nº117.870**- 04/08/2004- Conforme Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta, Registrado no SISLEG sob nº1.037.496-1, datado de 30.07.04, firmado entre o **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP- VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA** e o **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, o qual na pessoa de seu representante legal, declara perante a autoridade florestal do Estado do Paraná, que também assina o presente termo, tendo em vista do disposto no art.16, alinea "a" parágrafo 2°, da lei **nº4.771/65(Código Florestal)** e Lei Estadual **nº11.054/95** e o Decreto Estadual nº287/99, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 11,54 **36ha**, correspondente a **36,66%(por cento)** do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no referido termo, fica compondo a **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal. A autoridade florestal, neste ato representada por Frederico Vanetti de Araujo, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art.16 do Código Florestal. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averba-lo a margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta ou croqui da área de Reserva Legal, que faz parte do integrante do

Parque Industrial Planalto, com a área de 560,00m2, de propriedade do Municipio,constante da matricula nº33.891, do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 9.520,00, para a firma Vision Industria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº04.509.163/0001-55, pessoa jurídica de direito privado,estabelecida na Avenida Tupi nº5280,em Pato Branco,Estado do Paraná, cuja destinação é exclusivamente para a ampliação do talude, vedado qualquer outro. Parágrafo único: A doação de que trata o artigo primeiro fica condicionada ao seguinte: I-Inalienabilidade pelo prazo de 10(dez) anos, contados a partir do efetivo inicio das atividades industriais da donatária; II- destinação do imóvel exclusivamente para o ramo industrial e comercial de móveis sob medida, com predominância em madeira, vedado qualquer outro III- inicio das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº232048,de 14 de maio de 2004, da Prefeitura Municipal,na forma nele contida, no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da publicação desta Lei; IV- outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo inicio das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donária. V-revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imovel objeto da doação em beneficio do doador,em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº1.207 de 03 de maio de 1.993, com alterações dadas pela Lei nº1.260, de 18 de novembro de 1.993.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº2.357,de 05 de julho de 2004,e demais disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco,em 1º de dezembro de 2004. Clovis Santo Padoan - Prefeito Municipal.Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat.33.891,retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81. E.Ribas.

AV.9/33.891- **Prot.nº124.319**- 12/04/2006- Conforme Memorial descretivo e plantas,aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco,referente a uma parte do **"IMÓVEL MUNICIPAL-PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO"**, desmembrado de uma parte do lote rural nº40 do Núcleo Bom Retiro, situado neste municipio de **Pato Branco**, contendo a área de 17.631,60m2, constante da **Mat.33.891**. retro, de propriedade do **MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, que de acordo com a nova subdivisão,passará a ser os **módulos nºs.12, 13, 13, 15, 16, 17,18 e 19**, como segue abaixo: **IMÓVEL MUNICIPAL PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO-MÓDULO 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com as áreas respectivas de 2.622,90m2; 2.622,90m2; 2.622,90m2; 2.622,90m2; 1.665,00m2; 925,00m2; 2.100,00m2 e 2.450,00m2**, cóm os limites e confrontações constante das matrículas sob **nºs.37.437, 37.438, 37.439, 37.440, 47.441, 37.442, 37.443 e 37.444** do livro nº02, deste Oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 6,30. E.Ribas.

AV.10/33.891 - 29.10.2009 - **Prot. nº139.446** - Conforme Memorial Descretivo e Plantas, referente a SUBDIVISÃO DO "IMOVEL MUNICIPAL - Parque Industrial Planalto". desmembrado de parte do lote rural nº40 do Núcleo Bom Retiro, neste municipio de Pato Branco. contendo a area de 5.311.72m2. constante na referida matricula, de propriedade do MUNICIPIO DE PATO BRANCO-PR. que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, referida área de 5.311.72m2. passará a denominar-se "MODULO Nº20 DO IMOVEL MUNICIPAL - PARQUE INDUSTRIAL PLANALTO. dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com a Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta. medindo 107,46m; SUL: Confronta com a Rua Tercilio Pedro Colla. medindo 46.37m; LESTE: Confronta com a Marginal Direita da BR 158, medindo 92,75m; OESTE: Confronta com o módulo 19. medindo 70,00m. Cujo imóvel será matriculado sob nº42.442 do livro nº02, deste Oficio. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Ref. Mat. 33.891 retro. Dou fé. E.Ribas.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 32 Visto

Lei 13.228 de 18/01/2001 SELO FUNARPEN Registro de Imóveis 1.º Ofício DPYO1414 Pato Branco

77.760.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

SEQUE
1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 33.891
Pato Branco, 18 de 03 de 11
OFICIAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 33
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 53/2011

Atestamos que parte do Imóvel: "Imóvel Municipal – Parque Industrial Planalto", encravado na parte do lote rural sob nº 40 do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m², (dois mil quatrocentos e cincoenta metros quadrados), constante como parte integrante da Matrícula nº 33.891, do 1º Ofício de Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, onde pretende se instalar a indústria **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.**, com características de *indústria e beneficiamento de mármores e granitos,* está localizado em uma zona "ZI 1 - Zona Industrial 1", sendo **permitido** o seu funcionamento segundo a Lei Complementar de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo nº 46/2011.

Pato Branco, 20 de outubro de 2011.

Emerson C. Michelin
Diretor IPPUPB
Port. 509/10

EMERSON CARLOS MICHELIN

IPPUPB - Diretor Departamento de Informação,
Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

Município de Pato Branco
Fls. 31
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Suburbano: Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto: **Módulo 22** (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O imóvel é avaliado em R$ **147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 24 de outubro de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

Município de Pato Branco
Fls. 32
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

N.º 76843

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 35 Visto

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE
01. S.P.I DE ORIGEM
02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA: (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
SPONCHIADO MÁRMORES E GRANITOS LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
MATRÍCULA Nº 33.891 DO R.G.I. PATO BRANCO (LOTE 22)

05. BAIRRO

06. MUNICÍPIO / UF
PATO BRANCO

07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR
RIO LIGEIRO

09. BACIA HIDROGRÁFICA
IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P. DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Trata-se de uma solicitação para a análise preliminar de uma área locada no Parque Industrial Eduardo Dorigon com a finalidade de implantação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos. O IAP/ERTA3 considera a área adequada para a implantação desta atividade.

Isto posto a requerente deverá providenciar o requerimento solicitando a licença ambiental.

12. LOCAL
PATO BRANCO

13. DATA DA VISTORIA
07/11/11

04. ENTREVISTADO

14. NOME
Luciano A. Sponchiado

15. CPF
021.364.329-40

16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO
Luciano A. Sponchiado

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME
William C. P. [illegible]

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE
12932-D

21. REGIÃO
33

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:
PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

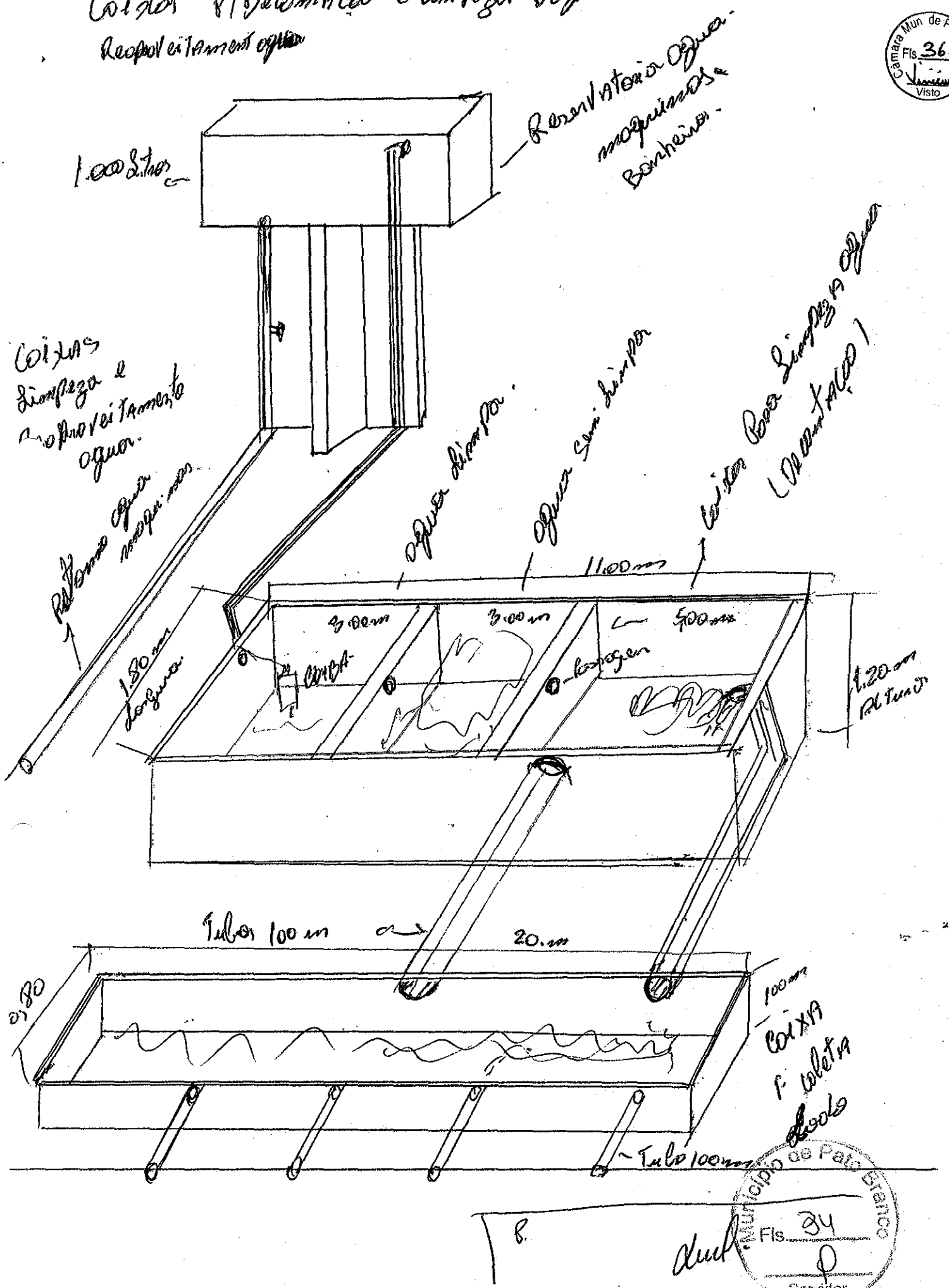
Câmara Mun. de Pato Branco Fls 36 Servidor

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12.01.006

Caixas P/ Decantação e limpeza d'água

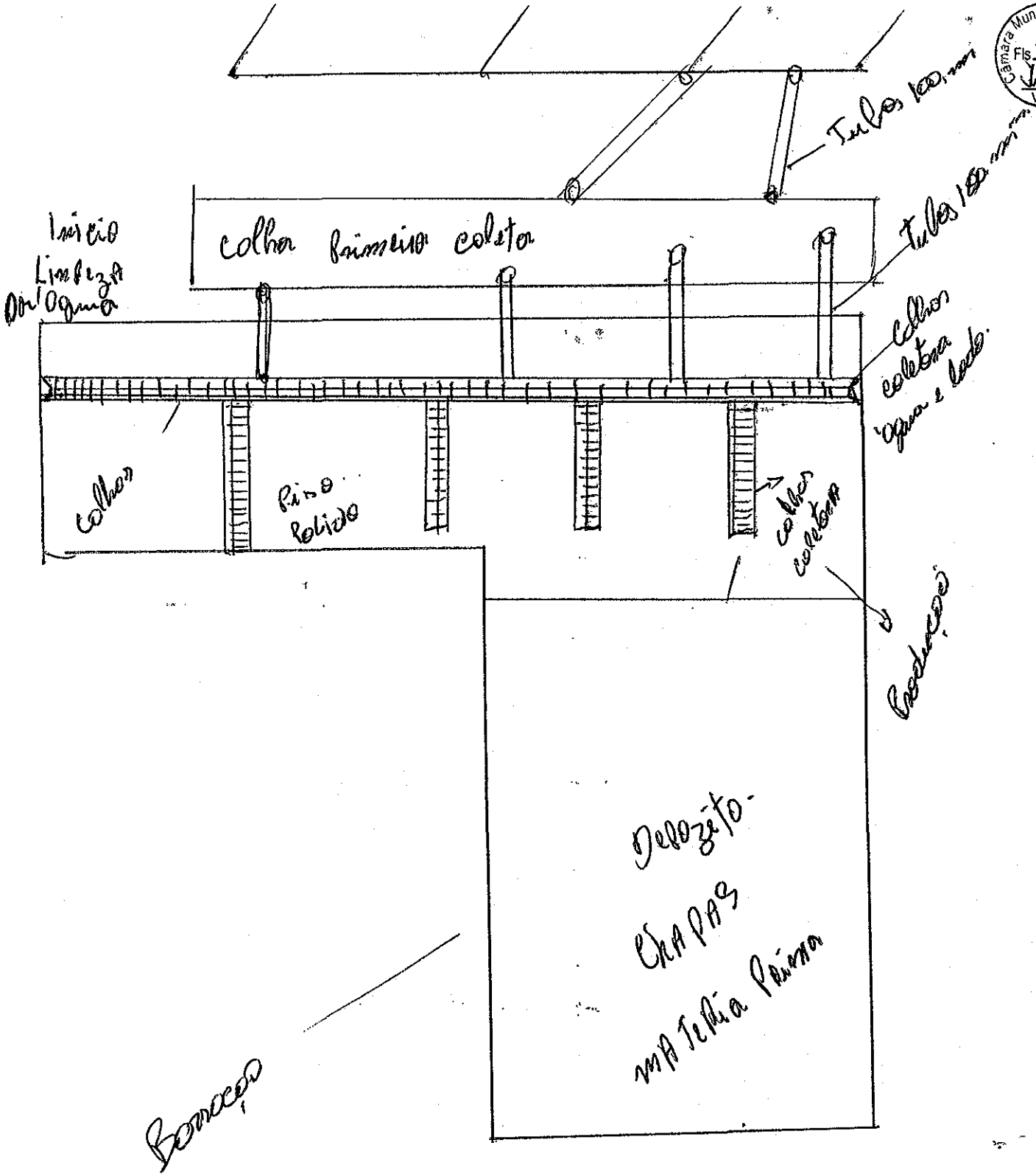
Reaproveitamento água

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 36
Visto

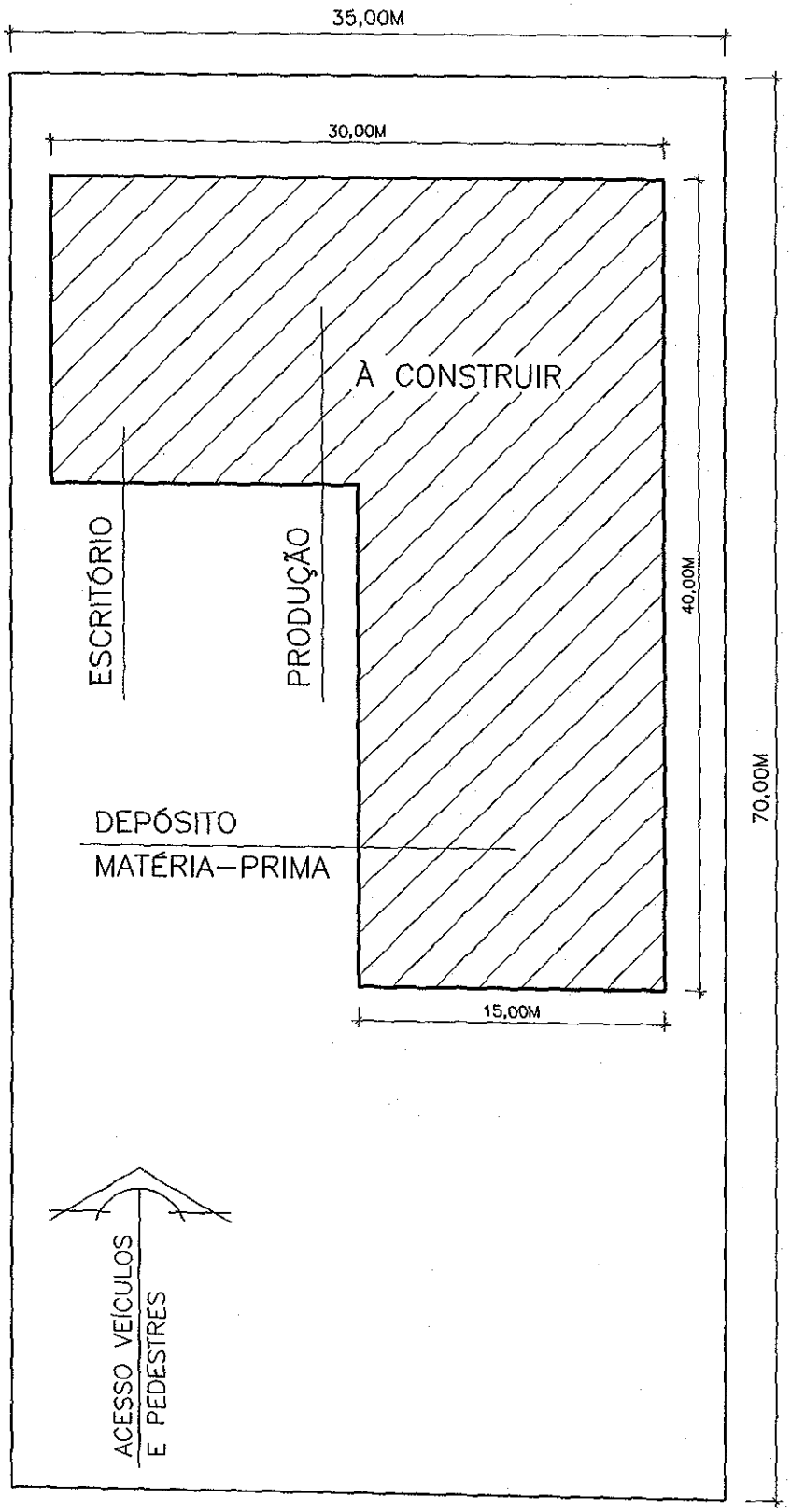


Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

Câmara Mun de P
Fls 37
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 38
Visto

PLANO DE OCUPAÇÃO
ÁREA LOTE: 2.450,00M²
ÁREA À CONSTRUIR: 826,88M²
TAXA DE OCUPAÇÃO: 33,75%

CROQUIS – PLANO DE OCUPAÇÃO GEOGRÁFICA

Obra:
Edificação de fins industriais

Proprietário:
Sponchiado Mármores e Granitos Ltda – DELTAGRAN

Endereço:
Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta

Lote/Quadra:
Módulo 22 – Q 9371

Área a Construir:
826,88M²

Assinatura:
Luciane A. Sponchiado

Luciane A. Sponchiado
CPF 021.364.329-40

Responsável Técnico

Pedro Leitas Jr.
Eng. Civil CREA/PR 50.390-D

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA	
ENDEREÇO: * RODOVIA BR.158 8900	
ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção em geral Com de Marmore e Granito	
CNPJ/CPF: 10.792.482/0001-13	ÁREA ÚTIL: 628,00
ALVARÁ: 358/2009	PROCESSO Nº: 268585
DATA EXPEDIÇÃO: 05/08/2009	CADASTRO CONTRIBUINTE: 2685850

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Primo
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Decreto nº 2.036

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 29
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: **2011**

RAZÃO SOCIAL: **SPONCHIADO MÁRMORES E GRANITOS LTDA**

CNPJ: **10.792.482/0001-13** ÁREA CONSTRUÍDA: ***300 m2***

ENDEREÇO: **RODOVIA BR 158 8900 KM 536**

BAIRRO: **PLANALTO**

RAMO DE ATIVIDADE: **MARMORARIA e COMÉRCIO DE PEDRAS, GRANITOS, MÁRMORES, ...**

GRAU DE RISCO: **RISCO 5**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº REG CONSELHO: **/ /**

DATA DE VISTORIA: **14/10/2011**

Nº DE LICENÇA: **2065**

DATA DE VENCIMENTO: **30/11/2011**

Município de Pato Branco Servidor Fls 38

Joarez da Cruz
Segurança do Trabalho
Responsável pela Inspeção
Reg. Nº PR0020

Edinia Sandra Burile
Coordenadora - VISA
CRF/PR 6018

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 40 Visto

Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Código Sanitário Estadual)

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Olavo Bilac, 377 - Bairro Bortot - Fone 3902-1268

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: **Edificação com fins industriais**
Propr.: **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda - DELTAGRAN MÁRMORES E GRANITOS**
CNPJ: 10.792.482/0001-15
Ender.: Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta - Módulo 22 - Quadra 9871 - Parque Industrial Eduardo Dagios
Local: Pato Branco - PR
Área: 826,88m²

Item	Descrição	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1.	Cercas e portões controle de acesso	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00											R$ 8.600,00
2.	Entrada de energia e água		R$ 3.500,00											R$ 3.500,00
3.	Barraco da obra		R$ 1.200,00											R$ 1.200,00
4.	Fundação			R$ 10.300,00										R$ 10.300,00
5.	Estrutura de concreto				R$ 25.100,00									R$ 25.100,00
6.	Cobertura					R$ 62.500,00								R$ 62.500,00
7.	Alvenaria						R$ 4.500,00							R$ 4.500,00
8.	Pavimentação							R$ 25.000,00						R$ 25.000,00
9.	Revestimento de parede e teto								R$ 4.000,00					R$ 4.000,00
10.	Esquadrias (portas e janelas)									R$ 6.600,00				R$ 6.600,00
11.	Instalações elétricas, telefônicas e alarme										R$ 7.200,00	R$ 7.200,00		R$ 14.400,00
12.	Instalações hidrossanitárias						R$ 2.000,00	R$ 2.000,00						R$ 4.000,00
13.	Pintura											R$ 3.200,00		R$ 3.200,00
14.	Pavimentação externa (pátio)												R$ 7.100,00	R$ 7.100,00
Total do mês		**R$ 4.300,00**	**R$ 9.000,00**	**R$ 10.300,00**	**R$ 25.100,00**	**R$ 62.500,00**	**R$ 6.500,00**	**R$ 27.000,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 6.600,00**	**R$ 7.200,00**	**R$ 10.400,00**	**R$ 7.100,00**	**R$ 180.200,00**
Total acumulado		R$ 4.300,00	R$ 13.300,00	R$ 23.600,00	R$ 48.700,00	R$ 111.200,00	R$ 117.700,00	R$ 144.700,00	R$ 148.700,00	R$ 155.300,00	R$ 162.500,00	R$ 172.900,00	R$ 180.000,00	

Pato Branco-Pr, 14 de Setembro de 2011

Município de Pato Branco
Fls. 98
Servidor

LUCIANE ALETÉIA SPONCHIADO
Proprietária
CPF 021.364.329-40

PEDRO LEIRIAS JR.
Eng. Civil
CREA/PR 50.390-D

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 42
Visto

Mapa em Anexo

Ver Projeto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 43
Visto

Mapa em Anexo

Ver Projeto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 44
Visto

Mapa em Anexo

Ver Projeto

Câmara Mun. de Palmeira de Faro
Fls. 45
Visto

Mapa em Anexo

Ver Projeto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 46
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 262/2011

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar o Módulo 22, desmembrado de uma parte do Imóvel Municpal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 2.450,00 m2, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 33.891 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.482/0001-13, estabelecida na Rod. BR 158, Km 536, nº 8.900, Bairro Planalto, em Pato Branco - Pr.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel se destina a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

É o brevíssimo relatório.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel **será destinado a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.**

Entretando, verificando o contrato social, constatamos que o ramo de atividade da donatária é de comércio e beneficiamento de marmores e granitos e comércio varejista de material de construção em geral, razão pela qual recomendamos seja adequada a redação constante do inciso II, do Parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei em apreço.

Constatamos ainda que a donatária possui capital social de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme verifica-se da segunda alteração do contrato social, e sendo a mesma optante do simples nacional, cumpre o requisito disposto no Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1.207/93, com a alteração dada pela Lei nº 3.293/2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 47
Visto

Cumpre ressaltar, que o Código e Descrição de Atividade Econômica Principal, constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, **foi alterado recentemente para "Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, sendo classificada como "Indústria de Transformação".**

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, atendendo as previsões constantes na Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais, e as alterações introduzidas pela Lei nº 3.293, de 16 de dezembro de 2009.

No tocante ao ramo de atividade a ser desenvolvida pela donatária, o IPPUPB emitiu carta de anuência, entendendo que a requerente possui características de indústria e beneficiamento de mármores e granitos, atestando que o referido imóvel é adequado ao funcionamento da empresa. (doc. Anexo)

Feitas essas considerações, estando a matéria legalmente amparada, opinamos em fornecer parecer favorável a sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem as diligências de estilo e análise de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.792.482/0001-13 MATRIZ		29/04/2009

NOME EMPRESARIAL SPONCHIADO MARMORES E GRANITOS LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTAGRAN
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 158 KM 536	8900	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.509-380	PLANALTO	PATO BRANCO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/11/2011** às **15:51:23** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Mun de Pal
Fls 49
Visto

CONCLA
Comissão Nacional de Classificação

Topo da Estrutura... | Nova Pesquisa...

CNAE 2.1 - Subclasses

Hierarquia

Seção:	C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	23	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Grupo:	239	APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
Classe:	2391-5	APARELHAMENTO E OUTROS TRABALHOS EM PEDRAS
Subclasse	**2391-5/03**	**APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS**

Lista de Atividades...

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- *o corte ou aparelhamento de placas ou chapas de pedra (resserrado) não associado à extração*
- a execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras (móveis, obras de arte como imagens, esculturas, *complementos decorativos, etc.) não associada à extração*

Esta subclasse não compreende:

- o britamento de pedras e outros beneficiamentos associados ou em continuação à extração (grupo 08.1)
- o corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração (2391-5/02)
- a fabricação de pedra artificial (p.ex., mármore sintético) (2229-3/03)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 50

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 262/2011

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de Lei nº 262/2011, apoio do douto plenário desta Casa Legislativa para aprovar o projeto que tem por objetivo doar o Módulo 22, desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 2.450,00 m2, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chioquetta, avaliado em R$ 147.000,00, para a empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.792.482/0001-13, estabelecida na Rodovia BR 158, KM 536, nº 8900, Bairro Planalto, em Pato Branco, Pr.

Conforme documentação anexa, constatamos que a referida empresa na descrição de sua Atividade econômica, antes tratava-se de comércio de Mármores e Granitos, e agora fez sua alteração contratual passando para Industria de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, sendo classificada como "Industria de Transformação".

Feitas essas considerações e cumpridas as demais formalidades ao projeto acima exposto, a Comissão de Políticas Publicas emitiu seu **PARECER FAVORAVEL** a tramitação e aprovação do referido projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-DEZ-2011-15:12-011437-1/1

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, PR,05 de dezembro de 2011.

Valmir Tasca – DEM	**Vilmar Maccari – PDT**	**Guilherme Sebastião Silvério -PMDB**
Presidente/relator	**Membro**	**Membro**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 51
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 262/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 262/2011**, encaminhado através da Mensagem nº 202/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização do Legislativo para efetuar doação à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 158, Km 536, nº 8.900, Bairro Planalto na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.792.482/0001-13, do Módulo 22, desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 2.450,00 m2, sem benfeitorias, constante da matrícula nº 33.891 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o referido imóvel será destinado para a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

Após a observância do cumprimento às solicitações do Parecer Jurídico desta Casa de Leis e Obedecendo a matéria às formalidades legais que a regem, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 05 de dezembro de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Dez-2011-08:48-011465-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 52

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 262/2011

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Executivo Municipal.
PROPONENTE: Executivo.
PROTOCOLO GERAL: 011154-1/2
ASSUNTO: Doação de Imóvel.
ENTRADA NA COMISSÃO: 05/12/2011.
CIENTE DO RELATOR: 05/12/2011.
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 262/2011, o Executivo Municipal solicita a autorização legislativa para efetuar a doação de imóvel a Empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 16 de novembro de 2011, através da mensagem 202/11, protocolou na Secretaria da Câmara Municipal projeto solicitando a autorização do Legislativo para efetuar a doação do Modulo 22 (vinte e dois), desmembrado de uma parte do imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural, sob n°40, do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m² (dois mil, quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dágios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da matricula n° 33.891 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), à Empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13

CONSIDERANDO que a doação se destina a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente justificada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua analise, tais como: o Perfil para projeto de viabilidade econômico – financeira, requerimento solicitando a doação de terreno, Contrato Social, Declaração Anual do Simples Nacional (DASN), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Republica Federativa do Brasil -, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Conjunta Negativa, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF – Caixa Econômica Federal -, Resumo do Fechamento da Empresa, Mapa da Empresa, Registro Geral de Imóveis – Elice Soares Ribas -, Carta de Anuência, Laudo de Avaliação, Relatório de Inspeção Ambiental, Croquis, Alvará de Licença Sanitária, Cronograma Físico-Financeiro, e de bem fundamentado parecer jurídico desta

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Dez-2011-13:42-011544-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 53

Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei e encaminhá-lo ao departamento competente para prosseguimento e após, para a apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer FAVORÁVEL ao projeto de lei nº 262/2011.
s.m.j.

Pato Branco, 07 de dezembro de 2011.

Vereador **Laurindo Cesa – PSDB**
Presidente e Relator

Vereador **Guto Silva - PSD**
Membro

Vereador **Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB**
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 54
Visto

PROJETO DE LEI Nº 262/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação efetuar doação do **Módulo 22** (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de **2.450,00m²** (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº **33.891** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ **147.000,00** (*cento e quarenta e sete mil reais*), à empresa **Sponchiado Mármores e Granitos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 55
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5361 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.755, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza doação de imóvel à empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação efetuar doação do Módulo 22 (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº 33.891 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), à empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de dezembro de 2011.

DANIEL CATTANI

Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 56
Visto

PROJETO DE LEI Nº 262/2011

MENSAGEM Nº: 202/2011

RECEBIDA EM: 16 de novembro de 2011

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda.
(instalação de uma indústria e beneficiamento de mármores e granitos. Início das atividades industriais de imediato. Módulo 22 (vinte e dois), desmembrado de uma parte do Imóvel Municipal Parque Industrial Planalto, encravado na parte do lote rural sob nº 40, do Núcleo Bom Retiro, com área de 2.450,00m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Pioneiro Avelino A. Chiochetta, no Parque Industrial Eduardo Dagios, nesta cidade de Pato Branco – PR, constante da Matricula nº 33.891 do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), à empresa Sponchiado Mármores e Granitos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod. BR 158 Km 536, 8900, Bairro Planalto, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ 10.792.482/0001-13)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de dezembro de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 5 de dezembro de 2011
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 5 de dezembro de 2011
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de dezembro de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de dezembro de 2011.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2011
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Luiz Augusto Silva – PSD.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 651/2011

Lei nº 3755, de 19 de dezembro de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5361, do dia 22 de dezembro de 2011.